

Entenda o que é o
**DEVEDOR
CONTUMAZ**



INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCIAL

ETCO

Devedor contumaz de tributos

Saiba por que esse tipo de devedor é tão prejudicial ao País e como é possível combatê-lo

1 Toda empresa está sujeita a passar por dificuldades financeiras que a impeçam de cumprir temporariamente suas obrigações tributárias. Cabe a todos, incluindo os órgãos de arrecadação fiscal, apoiar a busca de soluções que preservem a atividade empresarial nesses casos.

2 Existem, no entanto, empresas que fazem da inadimplência fiscal seu meio de vida. Deixam de pagar impostos não por problemas de caixa, mas para poder vender produtos mais baratos que a concorrência, ganhar mercado rapidamente e lucrar com isso. É o devedor contumaz de tributos.

3 No Brasil, essa prática é observada em diversos segmentos, sendo mais comum no setor de combustíveis, bebidas, cigarros e medicamentos.

4 O devedor contumaz de tributos utiliza recursos judiciais para adiar o pagamento da dívida fiscal. Muitas

vezes, até assume que deve, mas não se dispõe a pagar nem adere a programas de refinanciamento (REFIS). Quando todos os recursos são julgados e o pagamento da dívida é exigido, o valor devido ao Fisco já é muito superior ao seu patrimônio.

5 Muitas vezes, a empresa devedora está registrada em nome de terceiros, que não são seus verdadeiros donos (são os chamados "laranjas"). O Estado não consegue cobrar deles a dívida.

6 Para combater o devedor contumaz, alguns Estados da Federação criaram regimes diferenciados de tributação. Ao identificar sinais desse perfil em contribuintes que não estão recolhendo os impostos, passam a exigir deles pagamento adiantado dos tributos e outras garantias.

7 Grupos de contribuintes que se sentem lesados por esses regimes diferenciados têm contestado sua legalidade nos tribunais.

Eles alegam que o maior rigor ao qual são submetidos prejudica o princípio da livre-iniciativa.

8 Esse debate já está posto perante os tribunais brasileiros, dentre eles o Supremo Tribunal Federal, que vêm decidindo sistematicamente em favor do Fisco e da sociedade, no combate ao devedor contumaz.

9 O ETCO defende a livre-iniciativa e a preservação dos devedores eventuais. Mas defende também o combate rigoroso ao devedor contumaz de tributos, inclusive por meio de regimes especiais de tributação.

10 Para contribuir com a solução desse problema, o ETCO apoia iniciativas que desestimulem o devedor contumaz de tributos. Também sugere aos Estados e à União que legislem sobre essa matéria, de modo a combater com excepcional rigor tal prática comercial nociva (veja quadro ao lado).

Devedor eventual x Devedor contumaz

Características	Devedor Eventual	Devedor Contumaz
Qual a origem da dívida?	Questões temporárias e inesperadas, como problemas de caixa, queda nas vendas ou acidente	Obter vantagem sobre os concorrentes, ganhar mercado e aumentar os lucros
Com que frequência a dívida ocorre?	Eventual	Sistemática
O acúmulo de dívida é premeditado?	Não	Sim
O contribuinte pretende quitar o débito?	Sim	Não
O devedor dificulta a fiscalização, se recusando a mostrar os livros fiscais ou impedindo o acesso ao estabelecimento?	Não	Sim
O registro é feito em nome de terceiros (os laranjas), para que os sócios escapem das punições?	Não	Eventual
A atitude fomenta a corrupção?	Não	Sim
As vantagens obtidas são repassadas para o preço?	Não	Sim
O Estado costuma recuperar os tributos?	Sim	Não

NOSSA CONTRIBUIÇÃO PARA OS ESTADOS

A criação de regimes especiais de tributação para devedores contumazes de tributos e para setores críticos pode diminuir os prejuízos que a sonegação premeditada e sistemática causa aos cofres públicos e ao ambiente concorrencial. Alguns entes da Federação, contudo, relutam em criar leis nesse sentido por temer que elas sejam derrubadas na Justiça.

Para ajudá-los, o ETCO encomendou ao tributarista Hamilton Dias de Souza, membro de seu conselho consultivo e mestre em Direito Tributário pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), um estudo sobre os argumentos usados nos processos e as decisões já tomadas pelo Supremo Tribunal Federal para esse tipo de caso.

O objetivo é contribuir para que os Estados e a União, quando interessados em implantar regime diferenciado de cobrança de tributos, possam criar seus projetos de lei com maior segurança jurídica.

O ETCO também promove a conscientização das autoridades sobre o assunto, participando de debates e eventos temáticos.

O ETCO defende que o Poder Público possa utilizar ferramentas legais no combate ao devedor contumaz de tributos, que causa enormes prejuízos aos cofres públicos, à livre iniciativa, à concorrência leal e à população como um todo. Para isso, é fundamental que haja uma união de esforços do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e dos mais diversos grupos da sociedade civil interessados no tema.

O ETCO-Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial é uma organização da sociedade civil de interesse público (Oscip) que tem como objetivo promover ações que resultem na melhoria concreta do ambiente de negócios no Brasil.

Estamos empenhados na busca de uma política adequada e transparente para a questão do devedor contumaz, de modo a reduzir os impactos causados por essa prática para os governos estaduais e para a sociedade em geral.



DEVEDOR CONTUMAZ

A discussão sobre a melhor forma de combater o devedor contumaz de tributos se mostra urgente. É um problema que precisa ser enfrentado de maneira integrada, garantindo segurança jurídica para os entes públicos dispostos a combatê-lo e um ambiente de concorrência leal para todos os contribuintes.

Se você tem interesse no assunto ou deseja unir-se ao ETCO na busca de uma solução para o problema dos devedores contumazes, ligue para (55 11) 3078-1716 ou mande e-mail para etco@etco.org.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCIAL
ETCO

www.etco.org.br

55 11 3078 1716

Rua Viradouro, 63

6º andar

São Paulo | SP

CEP: 04538 - 110

